



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo: 710313
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Águas Vermelhas
Exercício: 2005
Apenso: Pedido de Reexame n. 1082445
Responsável: Rosa Nízia Antunes Spósito Brito

Senhora Procuradora-Geral,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 22/8/2019, emitiu Parecer Prévio pela rejeição das contas (f. 193/197v). Na sessão do dia 4/6/2020, por oportunidade da análise do Pedido de Reexame, em apenso, foi ratificada a decisão pela rejeição das contas (f. 199/202). Em seguida, o encaminhou ao Legislativo Municipal para o julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.

3. O Legislativo Municipal, composto de 9 (nove) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 22/4/2021, conforme Ata e Resolução n. 04/2021 (f. 211/216).

4. Com a presença de 9 (nove) edis, as contas foram aprovadas por 5 (cinco) votos. Não havendo quórum qualificado, prevalece o Parecer Prévio do Tribunal de Contas pela rejeição das contas.

5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo, nos termos do respectivo acórdão.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura

Processo: 710313
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Águas Vermelhas
Exercício: 2005
Apenso: Pedido de Reexame n. 1082445
Responsável: Rosa Nízia Antunes Spósito Brito

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este Ministério Público de Contas remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Elke Andrade Soares de Moura

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)